

**GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**Resolução Nº 100/1988 de 7 de Junho**

Nos termos do artº. 6º. do Decreto Legislativo Regional nº. 3/88/A, de 13 de Fevereiro, e por proposta dos Secretários Regionais das Finanças e da Tutela respectiva, o Governo resolve:

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 23 de 7-6-1988.

Aprovar os orçamentos privativos para 1988 dos seguintes serviços e fundos autónomos:

Aprovada em Conselho, Horta, 17 de Maio de 1988. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.